



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/PMCSA-SMCRSP/2022

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO GERAL DE SISTEMAS VIÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a Manutenção Preventiva do Sistema Viários, dos Elementos de Drenagem e Estruturas de Contenção, Associados às Vias da Cidade do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, referente ao Processo n.º 146/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência n.º 022/PMCSA-SMCRSP/2021, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Raimundo de Sousa do Nascimento, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 156.329-7 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 197.323.924-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena, n.º 3429, Sala 01, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-225, Fone: (81) 3227-1777, E-mail: jepac.licitacao@gmail.com, neste ato representada por seu sócio, Sr. Eufrásio Campos Gouveia Neto, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.452.250 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.571.154-57, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando as Comunicações Internas n.º 022/2025 e n.º 047/2025, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independente de transcrição, oriundas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional de Serviços Públicos, datadas, respectivamente, de 29 de janeiro de 2025 e 13 de fevereiro de 2025, nos quais solicitam a elaboração do Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo e a alteração do fiscal contratual.

Considerando que o contrato n.º 010/PMCSA-SMCRSP/2022 foi celebrado em 07 de março de 2022, no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data determinada da Ordem de Serviços pela Contratada, encontra-se em vigência até o dia 07 de março de 2024, no valor inicial de R\$ 20.730.560,52 (vinte milhões, setecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) e atual de R\$ 27.747.423,49 (vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos).

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Sr. Raimundo de Sousa do Nascimento, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que o prazo solicitado para prorrogação contratual, com fulcro nos Princípios da Razoabilidade e da Economia Processual, é por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 07 de março de 2026.

A

[Handwritten signature]

15



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que encontra-se em anexo à solicitação, a Nota de Empenho nº 502/2025, datada de 02 de janeiro de 2025 no valor de R\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais), devendo ser feita a complementação de valor durante o exercício financeiro subsequente, para fazer face a presente despesa de prorrogação de prazo contratual, cujo valor total é de **R\$ 27.747.423,49 (vinte e sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante às Comunicações Internas nº 022/2025 e nº 047/2025, datadas, respectivamente, de **29 de janeiro de 2025 e 13 de fevereiro de 2025**, oriundas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

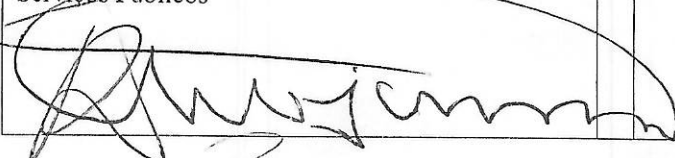
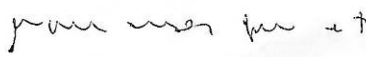
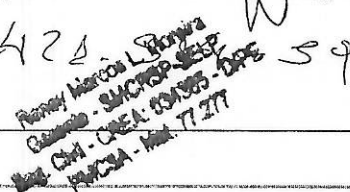
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 meses, passando o seu termo final para o dia **07 de março de 2026**, conforme inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e a alteração do fiscal contratual, onde passará a ser o **Sr. Roney Marcos L. Moreira, gerente, CREA: 034385 D/PE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos 	CONTRATADA: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA 
TESTEMUNHA:  CPF: 0204221959 	TESTEMUNHA:  CPF: 